



BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

SETOR DE AGRICULTURA

CAIXA

2016





APRESENTAÇÃO

Esta publicação faz parte de um conjunto de guias da Caixa para orientação sobre o controle ou a mitigação dos impactos dos empreendimentos ao meio ambiente e à população mais afetada. Esse conjunto de guias abrange os setores de maior vulnerabilidade socioambiental na concessão de crédito pela Caixa.

O setor de agronegócios inclui segmentos como o agrícola, pecuário e florestal, sendo o agrícola responsável por boa parte do PIB brasileiro. Os produtos de maior participação na produção agrícola brasileira são a soja, o milho e o arroz, que juntos representam em torno de 90% da produção de grãos do país. O Brasil é o segundo maior exportador mundial e o maior fornecedor de açúcar, suco de laranja e café. Em dez anos o país deve ser o maior exportador de alimentos em nível mundial.

A área destinada ao plantio de grãos no Brasil é, atualmente, em torno de 57 milhões de hectares, sendo que o potencial de crescimento ainda é elevado. No entanto, isso tem resultado em uma enorme pressão sobre as áreas de florestas nativas, por vezes, resultando em desmatamentos e conflitos pelo uso da terra.

Se, por um lado, a agricultura possui um papel central para a sobrevivência humana, por outro, envolve atividades prejudiciais ao meio ambiente, sendo uma das principais causadoras do desmatamento, da perda da biodiversidade e da contaminação da água e do solo pelo uso excessivo de fertilizantes. Embora as condições de trabalho no campo tenham melhorado historicamente, ainda são comuns práticas que não estão de acordo com as exigências legais referentes aos direitos dos trabalhadores rurais.

Diversas iniciativas têm sido desenvolvidas para definir indicadores de boas práticas no setor, com o intuito de valorizar os produtos e serviços. Apresentamos a seguir os principais itens relacionados à sustentabilidade.

Cabe ainda ressaltar que, sendo referidas ou não neste Guia, toda a legislação e normas que se apliquem a esse setor devem ser atendidas pelo proponente.

Eventuais sugestões devem ser encaminhadas para a Caixa no e-mail gersa@caixa.gov.br.

TEMAS AMBIENTAIS

Regularização fundiária e ambiental

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é o instrumento que comprova a regularidade ambiental das propriedades rurais e é uma ferramenta importante que une informações das propriedades e posses. O CAR, cujo registro eletrônico é feito por meio do SiCAR, é obrigatório a todos os imóveis rurais. Com ele é possível incluir informações geográficas, áreas consolidadas, Áreas de Reserva Legal (RL), Áreas de Preservação Permanente (APP) e Áreas de Uso Restrito (AUR), possibilitando assim o cálculo dos passivos ambientais e os ativos florestais. Os proprietários ou posseiros com passivos ambientais também podem ser incluídos no Programa de Regularização Ambiental (PRA).



Sendo o CAR o instrumento para a regularização da propriedade, a licença ambiental, por sua vez, é o instrumento para a regularização da atividade, tanto para criação, produção e abate.

O QUE FAZER

Quando for aplicável, providenciar a documentação comprobatória de conformidade requerida ao projeto, tais como: licença ambiental ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental vigente do imóvel onde será implantado o projeto, obtenção do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR e do CAR. Atentar, também, para a necessidade de outorga para uso de água, autorização para supressão de vegetação – AVS, entre outros. No caso de imóvel rural, o registro no CAR é obrigatório, e em casos de danos em APP, RL ou AUR, o empreendedor deve apresentar o termo de compromisso formalizando a adesão ao PRA.

Desmatamento e conversão de áreas de florestas nativas

A transformação de áreas de vegetação nativa em áreas de cultivo agrícola altera características físicas e químicas do solo. Outros impactos relacionados são as alterações climáticas, como mudanças na temperatura e na umidade do ar, na composição da biomassa e na capacidade da ciclagem de nutrientes, na emissão de gases de efeito estufa como consequência da queima da vegetação e das operações de máquinas nas fases de preparo do solo, plantio e colheita.



O QUE FAZER

Se o projeto envolver supressão de vegetação nativa, deve-se atentar para a legislação ambiental, em especial, o Código Florestal e a necessidade de obtenção de Autorização de Supressão Vegetal - ASV. Além disso, verificar se na região existe alguma política ou ação restritiva que limite a conversão de ecossistemas naturais em áreas para cultivo. No caso de aproveitamento comercial da madeira vinda da supressão, devem ser atendidas as exigências do órgão ambiental para movimentação da carga (DOF – Documento de Origem Florestal / IBAMA ou Guia Florestal, emitidas por órgãos ambientais de algumas UF).

Alteração nos habitats e a perda de biodiversidade

Uma das principais consequências diretas do desmatamento e da expansão das atividades agrícolas é a perda da diversidade biológica, principalmente nas regiões tropicais, que causa impacto direto no equilíbrio e estabilidade dos ecossistemas. Essas consequências englobam a degradação de habitats e a diminuição de sua capacidade regenerativa causadas pela introdução de espécies exóticas invasoras, o uso excessivo de fertilizantes e a contaminação do solo, água e atmosfera.

Diversos países, incluindo o Brasil, assinaram a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que estabelece diretriz a partir de três bases principais: a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável da biodiversidade e a repartição justa e igual dos benefícios que vêm da utilização dos recursos genéticos.



O QUE FAZER



Manter sempre atualizada toda a documentação comprobatória de conformidade requerida ao projeto, tais como as licenças ambientais correspondentes às fases do projeto e plano de manejo adequado ao porte do empreendimento, além de outros documentos que descrevam as ações previstas para a redução dos impactos.

Disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos

As atividades agrícolas necessitam de enormes quantidades de água. A Organização das Nações Unidas (ONU) revela que aproximadamente 70% de toda a água disponível no planeta é utilizada para irrigação e, segundo a FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação), cerca de 60% dessa água utilizada é perdida por fenômenos como a evaporação.



A utilização eficiente dos recursos hídricos está associada ao uso adequado do sistema de irrigação, em que fatores climáticos e topográficos devem ser observados para permitir o aumento da produtividade. Quando a irrigação não é feita de forma adequada, além dos custos da produção se elevarem, há a possibilidade de causar a salinização de corpos d'água e lençóis freáticos e também conflitos com comunidades vizinhas que dependem do acesso a esses recursos.

O QUE FAZER

Verificar a existência de déficit hídrico na região, bem como a necessidade de obtenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Desenvolver iniciativas para conservar e reutilizar água no sistema produtivo, além de prevenir contaminações de rios, lagos e lençóis freáticos. Sempre que possível, adotar sistemas de irrigação mais eficientes, de baixo consumo de água, como por exemplo, a técnica de irrigação por gotejamento.

Erosão do solo e perda da capacidade produtiva

A erosão é o processo de desgaste acelerado do solo, caracterizado pela perda da camada superficial, consequência de técnicas inadequadas para o cultivo. Ela provoca o empobrecimento do solo e a redução da capacidade produtiva ao longo do tempo. Além disso, é responsável por importantes problemas ambientais, como o transporte de terra para os cursos de água que provocam o assoreamento e a poluição dos mananciais, comprometendo a qualidade da água para consumo humano e animal.

Sem os devidos cuidados e uso adequado durante o cultivo do solo, os processos erosivos podem evoluir, passando de um pequeno arraste de sedimentos até a abertura de grandes valas no terreno, o que torna o solo impróprio para a atividade agrícola.



O QUE FAZER

Sempre que possível, adotar técnicas agrícolas que contribuam para o controle de processos erosivos, como a utilização de curvas de nível, plantio direto, rotação de culturas, sistemas consorciados dentre outros.

Uso excessivo de defensivos agrícolas

O Brasil é o maior consumidor mundial de agrotóxicos para a agricultura, sendo utilizados atualmente cerca de 400 tipos diferentes de substâncias de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dos 50 agrotóxicos mais usados nas lavouras brasileiras, 22 não são mais aplicados em plantações dos Estados Unidos, em países da Europa e alguns países da América do Sul.



Se por um lado essas substâncias melhoram a produtividade e reduzem as perdas, por outro representam uma fonte significativa de geração de passivos como a poluição de águas e solos, que impactam diretamente o funcionamento dos ecossistemas, gerando riscos à saúde animal e humana, em especial dos trabalhadores que os manipulam.

O QUE FAZER



Considerar a viabilidade de restringir o uso de agrotóxicos, utilizando técnicas de manejo integrado ou controles biológicos de pragas e doenças. Consultar o Sistema AGROFIT do MAPA para obtenção de informações sobre o uso correto de agrotóxicos e controle de pragas na agricultura.

Geração e destinação de resíduos e efluentes

Os resíduos agrícolas podem ter diversas formas, como restos de colheita, embalagens de insumos, adubos e defensivos. As embalagens de agroquímicos são consideradas uma das maiores preocupações, já que possuem um alto grau de toxicidade, sendo alvo de legislação específica no Brasil.

Quanto aos efluentes, nas zonas rurais não há coleta e tratamento de esgotos e dejetos, deixando a destinação por conta do proprietário rural que quase sempre utiliza a fossa negra, contaminando corpos hídricos superficiais e subterrâneos.



O QUE FAZER

Realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos, efluentes e dejetos de animais e, sempre que possível, aplicar técnicas para sua reutilização na agricultura. As embalagens de agrotóxicos devem ser devidamente armazenadas e guardadas para devolução ao vendedor, conforme determinação legal específica (MAPA).



Emissões atmosféricas decorrentes de queimadas

As queimadas - uso do fogo para a limpeza e o preparo de áreas destinadas ao plantio - em muitos casos, podem provocar desequilíbrios no ecossistema natural como a extinção de espécies, a eliminação de nutrientes essenciais do solo e o acúmulo de sedimentos nos rios. Com elas também são liberadas para a atmosfera gases causadores do efeito estufa, dentre outros.



Essas emissões, além de afetar, principalmente, a saúde dos trabalhadores e das comunidades que vivem próximas às plantações, aumentam a concentração desses gases na atmosfera, e potencializam as mudanças climáticas no mundo.

O QUE FAZER

Evitar o uso do fogo, buscando sua substituição por técnicas agrícolas mais adequadas. Para projetos agrícolas de grandes proporções é recomendável a realização do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e, sempre que possível, adotar técnicas ou sistemas de produção baseados na agricultura de baixo carbono.

Mudanças climáticas e eventos extremos

O acontecimento de eventos climáticos extremos como secas, ondas de calor, tempestades e enchentes, cada vez mais frequentes, tem aumentado a vulnerabilidade do setor agrícola, causando enormes prejuízos. As estimativas do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas apontam que as perdas atuais no setor devido às mudanças climáticas já estejam em R\$ 5 bilhões ao ano, cerca de 1% do PIB agrícola nacional, e deverá atingir R\$ 7 bilhões ao ano já em 2020.

Caso as mudanças climáticas e eventos extremos continuem se agravando, algumas culturas agrícolas poderão deixar de existir em determinadas regiões do país pelas perdas frequentes de safra e aumento no custo de seguros.



O QUE FAZER

Verificar a ocorrência de eventos climáticos extremos nos últimos anos na região do projeto agrícola, visando avaliar a possibilidade de perdas decorrentes de tais eventos, bem como apresentar possíveis ações emergenciais para evitar perdas, como a viabilidade de irrigação de sobrevivência em casos de secas prolongadas. Consultar estudos técnicos de entidades especializadas, tais como a EMBRAPA, sobre o comportamento de espécies agrícolas na região do projeto e a disponibilidade de variedades mais resistentes e adaptadas.

Biotecnologia e organismos geneticamente modificados (OGM)

A biotecnologia promove a manipulação genética de microorganismos, plantas e animais, chamados de organismos geneticamente modificados (OGM), visando a criação de produtos para uso industrial, medicinal, agrícola, farmacêutico, entre outros. Assim, a biotecnologia permite que novas oportunidades sejam exploradas e que alguns processos sejam modificados, como no caso dos alimentos transgênicos.



Esses OGM são manipulados e produzidos em escala, tendo em vista a criação de variedades resistentes à pragas ou doenças que também utilizam menos agrotóxicos no cultivo. No entanto, ainda existem dúvidas e questionamentos sobre a aplicação e a quantidade de impactos reais e potenciais para a saúde humana e para os ecossistemas que podem ser causados. Além disso, a aplicação também reduz o mercado consumidor, eliminando mercados exigentes, assim como uma parcela do mercado europeu.

O QUE FAZER

Quando possível, adotar ações para restringir o uso de alterações/adaptações genéticas nos produtos agrícolas, visando evitar desequilíbrios e passivos.

Exploração ilegal da madeira



Os projetos agrícolas que necessitam de supressão de vegetação em uma determinada área para iniciar suas atividades podem gerar volumes de madeira reutilizável, ou para ser armazenada e transportada para fins comerciais.

Para iniciar os trabalhos de supressão, deve ser obtido, junto ao IBAMA, a autorização de supressão vegetal – ASV. Além disso, para que

seja viável a comercialização da madeira é preciso que o empreendedor esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA e registre o volume de madeira gerado por meio do Sistema DOF – Documento de Origem Florestal. Assim, embargos, autos de infração e apreensão das cargas são evitados.

Caso o empreendedor busque um mercado mais exigente, outra possibilidade é investir em um sistema de certificação florestal como o *Forest Stewardship Council* (FSC) ou o *Program for the Endorsement of Forest Certification Schemes* (PEFC), representado no Brasil pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR).

O QUE FAZER

Para projetos com necessidade de supressão vegetal é preciso atender às exigências do IBAMA, como a regularização do CTF, ASV e DOF.

TEMAS SOCIAIS

Conflito pelo uso da terra

No Brasil, a competição cada vez maior entre a produção rural e a conservação ambiental é intensificada por conflitos sobre os direitos de posse e uso da terra, principalmente entre produtores rurais e comunidades tradicionais indígenas, extrativistas, quilombolas, ribeirinhos, assim como movimentos sociais que lutam pela reforma agrária. Em alguns casos, os conflitos de terra tomam proporções mais graves e passam a representar riscos para a execução de projetos, necessitando de medidas de gestão para potenciais perdas.

Ações ou programas para mediar e resolver esses conflitos devem ser previstos, assegurando o uso legal dos recursos naturais da propriedade, bem como ações para compensar e indenizar em caso de limitação de usos por comunidades afetadas.



O QUE FAZER

Verificar se o projeto está inserido em áreas de conflitos ou disputas fundiárias, bem como os riscos relacionados e a pertinência de realizar provisão de valores para indenização de famílias afetadas e aquisição de terras. Desenvolver ações ou programas visando a mediação dos conflitos, a comunicação entre as partes e outras recomendações por parte do poder público.

Emprego e condições de trabalho no campo

A pressão por produtividade e baixos custos faz com que o setor agrícola, particularmente em algumas culturas, tenha um histórico de condições irregulares de trabalho. Na última década, estatísticas divulgadas pela Comissão Pastoral da Terra identificaram 2.637 casos de trabalho escravo no Brasil envolvendo mais de 65 mil trabalhadores. Entre esses casos, a agricultura possui uma parcela significativa.

O Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, assinado em 2005 por mais de 160 empresas é um dos mais importantes instrumentos de combate à escravidão no Brasil.

É importante observar a regularidade trabalhista de todas as pessoas envolvidas no projeto, inclusive de empregados terceirizados.



O QUE FAZER

O empreendedor deverá oferecer condições dignas que atendam às exigências legais, além de dispor de um sistema de controle e monitoramento para as questões relativas ao tema. Com essas práticas, evitam-se embargos e ações judiciais referentes à questões trabalhistas.

Saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores e comunidades

Os principais problemas relacionados à saúde e segurança no setor agrícola estão na exposição a agentes químicos como pesticidas e agrotóxicos, que podem resultar em riscos consideráveis por inalação ou contato físico. Também a utilização de maquinário pesado no processo de cultivo e colheita, com o excesso de ruído, a poeira e o risco de queimaduras e infecções pulmonares aparecem como fatores que podem afetar negativamente a saúde dos trabalhadores.



O QUE FAZER



Fornecer orientações técnicas para o manejo adequado do maquinário, equipamentos e insumos, além dos equipamentos individuais obrigatórios de segurança (EPI), que visam minimizar os riscos de acidentes laborais, sendo que, para grandes projetos, sugere-se desenvolver sistema de monitoramento das condições de trabalho. É importante que o sistema de gestão também inclua em seu escopo os impactos do projeto na saúde e segurança das comunidades vizinhas.

Violação dos direitos de comunidades locais e tradicionais



Ao longo dos anos, o crescimento do setor veio acompanhado de diversos casos envolvendo a remoção de povos indígenas, quilombolas ou ribeirinhos. O avanço em territórios tradicionais, a ocorrência de violência física, psicológica e cultural, a criminalização de lideranças, muitas vezes, em uma postura de desrespeito às culturas e povos são consequências negativas desse crescimento.

Por vislumbrarem o controle popular do território, da água e de outros recursos naturais, bem como o direito dos povos indígenas de participarem das decisões que os impactam diretamente dentro do conceito “Free, Prior and Informed Consent” (FPIC), adotado na Declaração das Nações Unidas, as empresas que atuam no setor agrícola têm sofrido cada vez mais pressões de entidades de defesa e de movimentos nacionais e internacionais pela luta dos direitos humanos.

O QUE FAZER



Verificar a existência de áreas indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas e/ou demais comunidades tradicionais próximas ao local e que possam ser impactadas pelo projeto. É importante a implantação de ações de consulta, engajamento e/ou participação popular, envolvendo as comunidades direta ou indiretamente afetadas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade agrícola e os seus empreendedores, sendo um dos principais agentes de desenvolvimento econômico brasileiro, também se mostra como um setor crítico em relação aos impactos que são gerados durante suas atividades.

As oportunidades de investimento devem ser avaliadas considerando as questões socioambientais associadas. A busca de práticas que sejam sustentáveis de forma econômico-financeira, social e ambiental aos projetos, identificando os aspectos que podem representar riscos para a atividade, devem fazer parte dos processos das empresas. A regularidade socioambiental dos empreendimentos agrícolas é fundamental para a sua implementação e continuidade, além de ser uma condição essencial para o acesso ao crédito.

Incorporar critérios ao processo de análise de riscos, fazendo com que empresas/ organizações tenham responsabilidades com a sociedade e o meio ambiente é uma das atividades centrais, tanto para o desenvolvimento sustentável do setor quanto para aprimorar a gestão de riscos da própria instituição financiadora do empreendimento.

Assim, identificando os aspectos que possam representar riscos para o projeto do tomador do crédito e, conseqüentemente, para a instituição financeira é fundamental que os programas socioambientais propostos pelo cliente sejam capazes de gerir adequadamente os impactos.

Este guia de boas práticas de agricultura foi elaborado pela Gerência Nacional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da CAIXA, com o apoio da empresa Origami Consultoria em Gestão de Negócios Sustentáveis Ltda.

A seguir apresentamos a síntese dos requisitos exigidos para garantir a regularidade socioambiental do empreendimento. Ressaltamos que são exigências mínimas, devendo ser observadas as peculiaridades de cada projeto para que englobe todas as ações necessárias quanto à redução dos impactos socioambientais.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Conflitos pelo uso da terra
- Planejamento do uso da terra (ZEE₁ e ZARC₂)
- Unidades protegidas (APP₃, APA₄, RL₅, Patrimônio Mundial da UNESCO₆)
- Disponibilidade Hídrica



REGULARIDADE SOCIOAMBIENTAL

- Licença Ambiental
- Leis trabalhistas
- Outorga pelo uso de recursos hídricos
- NR 7 - PCMSO₁₁, NR 9 - PPRA₁₂, NR 31₁₃
- DOF₇, ASV₈
- CAR₉ e CCIR₁₀
- CTF₁₄



MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE IMPACTOS

- Técnicas de manejo de solo
- Técnicas de Cultivo Agrícola Conservacionista
- Uso de Defensivos Agrícolas Registrados no MAPA₁₅
- Sistemas Agroecológicos de Produção



- Conservação da Biodiversidade
- Destinação correta dos resíduos gerados
- Uso eficiente dos recursos hídricos



PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

- Meio socioeconômico
- Saúde e segurança dos trabalhadores
- Meio físico
- Meio biótico



1. ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico
2. ZARC - Zoneamento Agrícola de Risco Climático
3. APP - Área de Preservação Permanente
4. APA - Área de Proteção Ambiental
5. RL - Reserva Legal
6. UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
7. DOF - Documento de Origem Florestal
8. ASV - Autorização de Supressão Vegetal
9. CAR - Cadastro Ambiental Rural
10. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

11. NR 7 - Norma Regulamentadora 7: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
12. NR 9 - Norma Regulamentadora 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
13. NR 31 - Norma Regulamentadora 31: Segurança e Saúde no Trabalho, na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Agricultura
14. CTF - Cadastro Técnico Federal
15. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CAIXA

2016